



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 485 DE 23 DE OUTUBRO DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E BU SANÇÃO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras até 2.000m² (DOIS MIL METROS QUADRADOS), à Companhia Nacional de Escolas da Comunidade - ex C.N.E.C. - setor de Miguel Pereira.

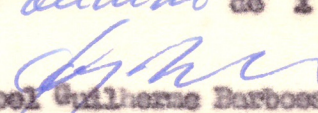
Art. 2º - A doação a que se refere o Art. 1º, incidirá em terreno de propriedade da Municipalidade ou em área a ser desapropriada.

Art. 3º - O terreno a ser doado, destina-se exclusivamente à construção do prédio com o fim de abrigar os educandários da beneficiada.

Art. 4º - A documentação própria e as características do terreno a ser / doado, será oficializada no momento oportuno.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 24 de outubro de 1969.


Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-